



Decreto Nº 196 - de 31 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.450,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.660.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.450,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 13.450,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 13.450,00

- - - - - R\$ 33.450,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 33.450,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE.AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 13.450,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 13.450,00

- - - - - R\$ 13.450,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

- - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 04 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

2.08.04.08.244.0014.2.0170-1.660.000 - 3.1.90.04.00 PROCAD-SUAS

- - - - - R\$ 9.000,00

2.08.04.08.244.0014.2.0170-1.660.000 - 3.3.90.30.00 PROCAD-SUAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 20.000,00

- - - - - R\$ 33.450,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 33.450,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 31 de Outubro de 2025


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 31/10/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE